CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PARECER 003/2026

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 003/2026. TERMO DE COMODATO DE BEM MÓVEL PÚBLICO. REQUISITOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATENDIDOS. PROJETO APROVADO.

I-RELATÓRIO

O presente parecer refere-se ao Projeto de Lei n.°003/2026 de autoria do Poder executivo- Autoriza o poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Comodato de bem móvel público com Associação dos Produtores de Lei de Tamarana, e da outras providências.

O referido projeto foi encaminhado a esta Comissão de Justiça e Redação para análise quanto aos seus aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II-ANÁLISE

A Comissão de Justiça, após análise do Projeto de Lei nº 03/2026, é de parecer FAVORÁVEL ao projeto, considerando que atende aos requisitos legais e constitucionais.

Fundamentação:

- O projeto está em consonância com a legislação vigente.
- Não há vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.
- Atende aos interesses do município e da população..

III – CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos apresentados, a Comissão de Justiça conclui que o Projeto de Lei nº 03/2026 atende aos requisitos legais e

constitucionais, e é de interesse público a cessão dos bens móveis públicos à Associação dos Produtores de Leite de Tamarana.

Recomenda-se, portanto, a aprovação do projeto em plenário, para que seja autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar o Termo de Comodato com a referida Associação, visando apoiar a produção leiteira local e promover o desenvolvimento rural no município.

O Presidente e o Membro da Comissão acompanham o parecer da Relarora.

É o parecer.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2026.

Jislaine Pereira Ferraz
Relarora

Geraldo dos Santos Carré
Presidente

João Maria Claro dos Neto
Membro

RECEBIDO
EM: 05/02/26
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANÁ